



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	12

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 650 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 9 de setembro de 2020:

Coordenador Técnico – UEM – DAS-5:  
GLÁUCIA BASTOS DA SILVA.

Assistente de Compras Governamentais – DAS-7:  
JENNYFER MOREIRA DA SILVA;  
RAFAELA PEREIRA DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 556, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 640-NM, de 2 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.567, de 2 de setembro de 2020, quanto ao nome, onde se lê: THAISE RAMOS DA SILVA; leia-se: THAISE RAMOS DA SILVA MATOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de setembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 557, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 622-NM, de 21 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.559, de 21 de agosto de 2020, quanto ao nome, onde se lê: ELIANA APARECIDA BASTAZINI; leia-se: ELIANE APARECIDA BASTAZINI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de setembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 558, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 604-NM, de 14 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.554, de 14 de agosto de 2020, que nomeou JOSEPH SENA DE ANDRADE, quanto ao cargo, onde se lê: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h; leia-se: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de setembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 559, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados, os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 9 de setembro de 2020:

Coordenador Técnico – UEM – DAS-5:  
OSVALDO BEZERRA SILVA.

Assistente de Compras Governamentais – DAS-7:  
MARIA ALEINE GOMES CARVALHO;  
GLÁUCIA BASTOS DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de setembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA/GAB/PGM/Nº 17, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 06/2020, Processo nº 2020035368, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Procuradoria-Geral do Município e a Empresa Distribuidora Floriano Eireli - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 02.610.348/0001-26, com Sede na Rua Quadra 912 Sul, Alameda 04, QI 04, LOTE 04, para a aquisição de água mineral, para atender as demandas da Procuradoria-Geral do Município:

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	ALEX SANDRO LIMA BATISTA	171551
SUPLENTE	NÁBIA CLAUDINA DA SILVA ARAÚJO	413024621

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas

obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 02 dias do mês de Setembro de 2020.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO****PORTARIA Nº 319/GAB/SEPLAD, 1º DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Educação para Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano o(a) servidor(a) REJANE SILVA SOUSA, matrícula nº 381901, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2020.

Palmas, 1º de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: CECÍLIO EDER ALVES DOS SANTOS**

PROCESSO: 2020029148

MATRÍCULA: 154531

CARGO: Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços em Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

**DESPACHO Nº 225/2020/GAB/SEPLAD**

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor CECÍLIO EDER ALVES DOS SANTOS, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Fica REVOGADO o Despacho Nº 175/2020/GAB/SEPLAD Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.530, aos dias 14 de julho de 2020.

Palmas, 28 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: RAWLINSO DOS SANTOS SILVA**

PROCESSO: 2020028883

MATRÍCULA: 413018068

CARGO: Professor – II 20 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

**DESPACHO Nº 226/2020/GAB/SEPLAD**

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor RAWLINSO DOS SANTOS SILVA, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Fica REVOGADO o Despacho Nº 171/2020/GAB/SEPLAD Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.528, aos dias 10 de julho de 2020.

Palmas, 28 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MARCIO NUNES DA LUZ**

PROCESSO: 2020028565

MATRÍCULA: 133851

CARGO: Auxiliar em Saúde – Auxiliar Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

**DESPACHO Nº 227/2020/GAB/SEPLAD**

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor MARCIO NUNES DA LUZ, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Fica REVOGADO o Despacho Nº 166/2020/GAB/SEPLAD Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.528, aos dias 10 de julho de 2020.

Palmas, 28 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ODÉCIO SILVA COSTA**

PROCESSO: 2020028750

MATRÍCULA: 158641

CARGO: Agente de Trânsito e Transportes

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

**DESPACHO Nº 228/2020/GAB/SEPLAD**

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor ODÉCIO SILVA COSTA, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Fica REVOGADO o Despacho Nº 169/2020/GAB/SEPLAD Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.528, aos dias 10 de julho de 2020.

Palmas, 28 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: LÁZARO GOMES DE SOUSA**

PROCESSO: 2020028575

MATRÍCULA: 413019959

CARGO: Economista

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

**DESPACHO Nº 229/2020/GAB/SEPLAD**

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor LÁZARO GOMES DE SOUSA, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Fica REVOGADO o Despacho Nº 167/2020/GAB/SEPLAD Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.528, aos dias 10 de julho de 2020.

Palmas, 28 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: JOÃO PAULO LEITE PEREIRA JUNIOR**

PROCESSO: 2020028760

MATRÍCULA: 413019750

CARGO: Programador de Computador

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

**DESPACHO Nº 230/2020/GAB/SEPLAD**

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor JOÃO PAULO LEITE PEREIRA JUNIOR, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.  
Fica REVOGADO o Despacho Nº 170/2020/GAB/SEPLAD Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.528, aos dias 10 de julho de 2020.

Palmas, 28 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SENA E SILVA**  
PROCESSO: 2020028793  
MATRÍCULA: 302741  
CARGO: Professor – III 40 Horas  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
ASSUNTO: Licença para Atividade Política

**DESPACHO Nº 231/2020/GAB/SEPLAD**

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020.  
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.  
Fica REVOGADO o Despacho Nº 168/2020/GAB/SEPLAD Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.528, aos dias 10 de julho de 2020.

Palmas, 28 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO MELO DE OLIVEIRA**  
PROCESSO: 2020025810  
MATRÍCULA: 120401  
CARGO: Motorista  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
ASSUNTO: Licença para Atividade Política

**DESPACHO Nº 232/2020/GAB/SEPLAD**

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020.  
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor CARLOS AUGUSTO MELO DE OLIVEIRA, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.  
Fica REVOGADO o Despacho Nº 160/2020/GAB/SEPLAD Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.530, aos dias 14 de julho de 2020.

Palmas, 28 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MARILON LOURENÇO CARAÍBA**  
PROCESSO: 2020029121  
MATRÍCULA: 413019825  
CARGO: Professor – I 40 Horas  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
ASSUNTO: Licença para Atividade Política

**DESPACHO Nº 233/2020/GAB/SEPLAD**

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020.  
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor MARILON LOURENÇO CARAÍBA, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.  
Fica REVOGADO o Despacho Nº 173/2020/GAB/SEPLAD Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.530, aos dias 14 de julho de 2020.

Palmas, 28 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ADRIANA CÂMARA DE SOUZA**

PROCESSO: 2020029120  
MATRÍCULA: 413017795  
CARGO: Professor – II 40 Horas  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
ASSUNTO: Licença para Atividade Política

**DESPACHO Nº 234/2020/GAB/SEPLAD**

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020.  
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor ADRIANA CÂMARA DE SOUZA, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.  
Fica REVOGADO o Despacho Nº 174/2020/GAB/SEPLAD Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.530, aos dias 14 de julho de 2020.

Palmas, 28 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ROGERIO OLIVEIRA ROCHA**

PROCESSO: 2020028795  
MATRÍCULA: 4921  
CARGO: Guarda Metropolitano  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana  
ASSUNTO: Licença para Atividade Política

**DESPACHO Nº 235/2020/GAB/SEPLAD**

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor ROGERIO OLIVEIRA ROCHA, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Fica REVOGADO o Despacho Nº 165/2020/GAB/SEPLAD Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.528, aos dias 10 de julho de 2020.

Palmas, 28 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### INTERESSADO: GILMAR FERNANDES CUNHA

PROCESSO: 2020028203

MATRÍCULA: 25421

CARGO: Guarda Metropolitano

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

#### DESPACHO Nº 236/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor GILMAR FERNANDES CUNHA, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Fica REVOGADO o Despacho Nº 157/2020/GAB/SEPLAD Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.530, aos dias 14 de julho de 2020.

Palmas, 28 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 099 DCG/GAB/SEFIN, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de

janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos Nº 065/2020, 066/2020, 067/2020, 068/2020, 069/2020, referente ao Processo Nº 2020033306, firmado entre o Município de Palmas e as empresas AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITAR EIRELI – ME, BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, F C SANTOS COMERCIAL ME, LÁZARO BEZERRA SOARES –ME, LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, empresas privadas, inscritas sob os CNPJ Nº 05.891.838/0001-36, 21.189.579/0001-52, 33.830.168/0001-83, 06.088.333/0001-09, 17.930.584/0001-05, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de materiais de Expediente.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413036745
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

#### Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos Nº 065/2020, 066/2020, 067/2020, 068/2020, 069/2020, referente ao Processo Nº 2020033306, firmado entre o Município de Palmas e as empresas AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITAR EIRELI – ME, BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, F C SANTOS COMERCIAL ME, LÁZARO BEZERRA SOARES –ME, LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, empresas privadas, inscritas sob os CNPJ Nº 05.891.838/0001-36, 21.189.579/0001-52, 33.830.168/0001-83, 06.088.333/0001-09, 17.930.584/0001-05, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de materiais de Expediente.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	André Higo da Silva Gomes	413038700
SUPLENTE	Thanielly Santos de Sousa	413041357
SUPLENTE	Clarice Almeida Nunes	166601

#### Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2020**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.  
VALOR TOTAL: R\$ 361,20 (trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos)  
RECURSOS: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – 04.122.1146.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200350, Nota de empenho nº 17344.  
BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020033306.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.891.838/0001-36, neste ato representada, por ANDERSON ALVES MACEDO, portador do RG nº 1604960639 SSP/BA, CPF/MF nº 683.278.032-04  
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2020**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

VALOR TOTAL: R\$ 486,60 (quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

RECURSOS: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – 04.122.1146.4501, Naturezas de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52, Fonte: 001000101, Ficha: 20200305 e 20202682, Nota de empenho nº 17346 e 18033.

BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020033306.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 036.320.699-05, neste ato representada, por DANIEL GARTNER BOING, portador do RG nº 3446020 SSP/SC, CPF/MF nº 036.320.699-05.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2020**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: F C SANTOS COMERCIAL ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.151,18 (onze mil e cento e cinquenta e um reais e dezoito centavos).  
RECURSOS: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – 04.122.1146.4501, Naturezas de Despesa: 3.3.9.0.30 e 4.4.90.52, Fonte: 001000101, Fichas: 20200305 e 20202682, Notas de empenho nº 17915, 18026 e 18034.  
BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020033306.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa F C SANTOS COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por FELIPE CARDOSO SANTOS, portador do RG nº 1066404 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.371-04.  
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2020**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: LÁZARO BEZERRA SOARES - ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.356,15 (dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).  
RECURSOS: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – 04.122.1146.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200350, Nota de empenho nº 18028.  
BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020033306.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa LÁZARO BEZERRA SOARES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.333/0001-09, neste ato representada, por LÁZARO BEZERRA SOARES, portador do RG nº 1969176-1051644 SSP/GO, CPF/MF nº 377.416.594-72.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020.

### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

VALOR TOTAL: R\$ 93,00 (noventa e três reais)

RECURSOS: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – 04.122.1146.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200350, Nota de empenho nº 18031.

BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020033306.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.930.584/0001-05, neste ato representada, por REINALDO JOSÉ DAMACENA SILVA, portador do RG nº 907.750 - SSP/TO, CPF/MF nº 020.626.271-06.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020.

19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas, TO. 04 de setembro de 2020.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

### AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

Processo nº 2018032649. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Objeto: contratação de serviços técnicos para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de PALMAS -TO. A Comissão Permanente de Licitação torna público o julgamento das propostas técnicas. Empresas classificadas por atenderem a todos os requisitos do edital: Consórcio PLANMOB PALMAS – TECNOTRAN/RUAVIVA/QUANTA - NPT – 35; NQTE – 18; NQTEM – 38; NFPT 91; Oficina Engenheiros Consultores Associados Ltda.- NPT – 25; NQTE – 20; NQTEM – 33; NFPT 78 e Urbtec TM Engenharia - NPT – 20; NQTE – 20; NQTEM – 34; NFPT 74. Empresa desclassificada: LOGIT Engenharia Consultiva - por ter somado apenas 10 (dez) pontos no tópico Plano de Trabalho, não atendendo ao item 5.2 do edital de Licitação – NPT – 10; NQTE – 20; NQTEM – 29; NFPT 59. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e horário constantes no edital, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do link <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e item 7.2.4, 'c' do edital, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos administrativos. Caso não sejam interpostos, fica designada a data de 18/09/2020, às 14:00 horas, para realização de sessão pública para abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas classificadas.

Palmas, 04 de setembro de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo Nº 2020009823. Órgão interessado: Fundo Municipal do Meio Ambiente. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de análises laboratoriais para verificação da qualidade da água para balneabilidade das praias (Prata, Graciosa, Caju, Arnos e Buriti). Empresa Vencedora: CONAGUA SOLUCOES EIRELI, CNPJ: 0.257.981/0001-64, item: 01, valor: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais). Data da realização do certame: 26/05/2020.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020 REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 23 de setembro de 2020, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 082/2020, para registro de preços, que tem por objeto a futura aquisição de insumos, adubos e outros materiais para atender as ações da pasta, instruído no processo nº 2020029569. O Edital poderá ser retirado a partir do dia 09/09/2020 às 18h, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT.

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	CNPJ	Autos de Infração
MARCELO CORDEIRO E ADVOGADOS	11.092.299/0001-78	17578-17579-17580/2020 ISS-AF/ISS-AF-SN
REFERENCIA TREINAMENTO EMPRESARIAL - LTDA	19.705.893/0001-07	0490009733100000030358201900 ISS DO SIMPLES NACIONAL

Palmas, 04 de setembro de 2020

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, no mesmo artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
AGOSTINHO LEVINO GONÇALVES	071.015.586-74	ISS-CO	2019107073	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente e exonerar o lançamento do ISS- CONSTRUÇÃO efetuado mediante Notificação de Lançamento nº 6233 do imóvel na Quadra ARSO 151, Alameda 36, Qd. 28, Lote nº 43 e CCI nº 105699, por ser indevido.

Palmas, 04 de setembro de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na sede do IVM – Instituto Vinte de Maio, sito à ARSO 42 (405 Sul), Av LO 09, HM 06, LT. 03, Tel. (0xx63) 3212-7053 (JUREF), no dia e horário abaixo especificado para julgamento da Reclamação de Lançamento e dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Reclamação de Lançamento - Auto de Infração/ Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.	Autos de Infração: 16803-16805-16807-16808-16809-16810-16811/2019. Processos: 2019072316-2019072318-2019072320-2019072321-2019072323-2019072325-2019072333. *continuação do julgamento	IPTU	15/09/2020	14:45h
BANCO DO BRASIL S/A.	Autos de Infração: 16977-16978-16979-16980-16981-16982-16983/16984/2019. Processos: 2019095251-2019095252-2019095254-2019095255-2019095257-2019095259-2019095260-2019095262.	ISS-AF-SN	15/09/2020	15:00h

Palmas, 03 de setembro de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 093/2020/SEISP, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 118/2020, firmado com a empresa Megacom Eireli, inscrita no CNPJ Nº 29.779.959/0001-59, referente ao Processo nº 2020013937, que tem por objeto a aquisição de bancos para jardins.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Jackson Luiz Pereira da Silva	413030517
SUPLENTE	José Luiz Pereira	157371

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 094/2020/SEISP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 073/2019, firmado com o CONSÓRCIO HIKARI-AMBIENGER-SHP, Processo nº 2017029536, que tem por objeto a prestação de serviços de elaboração de projeto básico e executivo, licenciamento ambiental e de execução de obra de engenharia do Núcleo de Atendimento Integrado-NAI.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Uliratan Amaury P. Zaccariotti	6654/D-GO	163391
TITULAR	Tiago Araújo Sodré	207.688/D-TO	413019534
SUPLENTE	Flaviano Barbosa de S. Coutinho	3025-D/PI	303671
SUPLENTE	Elisa Alves Azevedo V. Santos	314675/AP-TO	413034186

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos dos Fiscais os Suplentes possuirão as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 067/2019/SEISP, de 24 de julho de 2019.



Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ao 01 dia do mês de setembro de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 095/2020/SEISP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 105/2020, firmado com a empresa V. G. Cezar & Filha LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.889.121/0001-20, Processo nº 2020012076, cujo objeto é a aquisição de areia grossa lavada, areia fina lavada, pó de seixo, seixo britado nº 00, seixo rolado nº 01, seixo rolado nº 02 e seixo rolado nº 03.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Adonivaldo da Silva Guimarães	413034338
SUPLENTE	Wuilton da Silva Serpa	180291
FISCAL	Jhonnata da Silva Alencar	413034416
SUPLENTE	Evandro Pereira Reis	413034422

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ao 01 dia do mês de setembro de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2020**

PROCESSO: 2019051205  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
CONTRATADA: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para iluminação natalina, conforme condições e especificações constantes no Edital.  
VALOR TOTAL: R\$ 535.390,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos e noventa reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.  
RECURSOS: Unidade Gestora: 6300, Classificação Orçamentária: 15.451.1118-1669, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 012300103.  
VIGÊNCIA: 31/12/2020  
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA, CNPJ nº 00.226.324/0001-42, por meio do seu representante legal o senhor Marajá Serafim de Sousa, RG nº 2952119 SSP/GO e CPF nº 591.077.151-53.

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2020**

PROCESSO: 2019051205  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
CONTRATADA: Elite Empreendimento Comercial Eireli-ME  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para iluminação natalina, conforme condições e especificações constantes no Edital.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.630,00 (seis mil e seiscentos e trinta reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.  
RECURSOS: Unidade Gestora: 6300, Classificação Orçamentária: 15.451.1118-1669, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 012300103.  
VIGÊNCIA: 31/12/2020  
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Elite Empreendimento Comercial Eireli-ME, CNPJ nº 24.084.890/0001-25, por meio do seu representante legal o senhor Carlos Roberto de Oliveira, portador da Carteira de Identidade 687.654 SSP-DF e CPF nº 323.817.431-20.

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2020**

PROCESSO: 2019051205  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
CONTRATADA: Goled Indústria e Comércio Ltda.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para iluminação natalina, conforme condições e especificações constantes no Edital.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.322,00 (doze mil, trezentos e vinte dois reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.  
RECURSOS: Unidade Gestora: 6300; Classificação Orçamentária: 15.451.1118-1669; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 012300103.  
VIGÊNCIA: 31/12/2020  
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Goled Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 32.617.419/0001-83, por meio do seu representante legal o senhor Fernando de Souza Urzedá, RG nº 3250387 SSP/GO e CPF nº 633.989.151-91.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2020

PROCESSO: 2019068748  
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
 CONTRATADA: LM Projetos Engenharia em Meio Ambiente LTDA.  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de planos e projetos em andamento ao termo de compromisso nº 04/2017 com vistas ao cumprimento das exigências apresentadas no âmbito da renovação Municipal de Operação – LMO do Aterro Sanitário de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.  
 RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-2735, Natureza de despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20200874.  
 VIGÊNCIA: 31/12/2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa LM Projeto Engenharia em Meio Ambiente - LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.988.106/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Gilmar Luis Lazzaretti, RG nº 300.829.2868 SSP/RS e CPF nº 382.476.230-72.

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2020

PROCESSO: 2020031166  
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
 CONTRATADA: Comercial Grama Viveiro de Plantas Ltda.  
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de plantas ornamentais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos na ornamentação de paisagismos em eventos destinados ao público pela prefeitura de Palmas-TO, com as especificações descritas no processo de contratação.  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.350,00 (dezesete mil e trezentos e cinquenta reais).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.  
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.1118-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 001.000.103, Ficha: 20200857.  
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
 DATA DA ASSINATURA: 25/08/2020.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antônio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Comercial Grama Viveiro de Plantas Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.073.540/0001-23, por meio da sua representante legal a senhora Rejane Ulrica Kannenberg Dettenborn, portadora do documento de identidade nº 6009590768-SJTC-RS e CPF nº 334.933.320-68.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2020

PROCESSO: 2020011342  
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
 CONTRATADA: Ambiengeer Engenharia Ambiental Ltda.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos necessários para licenciamento ambiental das obras realizadas com recursos advindos da CONFEDERAÇÃO ANDINA DE FOMENTO - CAF.  
 VALOR TOTAL: R\$ 127.274,79 (cento e vinte e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3500; Classificação Orçamentária: 15.451.1118-1676; Natureza da Despesa: 4.4.90.39; Fonte de Recursos: 060000338.  
 VIGÊNCIA: 25/01/2021  
 DATA DA ASSINATURA: 25/08/2020  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Ambiengeer Engenharia Ambiental Ltda, CNPJ nº 11.358.829/0001-87 por meio do seu representante legal o senhor Geraldo Moura de Oliveira Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 298.689 SSP/TO e CPF nº 942.748.601-59.

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2020

PROCESSO: 2019083923  
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
 CONTRATADA: ER Engenharia e Mineração LTDA  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente dosado com CAP 50/70, faixa "C" DNIT, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.090.375,00 (três milhões, noventa mil, trezentos e setenta e cinco reais).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.  
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1118-2734, Natureza de Despesa: 4.4.90.30, Fontes de Recursos: 060000333.  
 VIGÊNCIA: 31/12/2020  
 DATA DA ASSINATURA: 25/08/2020.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antônio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa ER Engenharia e Mineração LTDA, CNPJ nº 04.038.078/0001-56, por seu representante legal o senhor Eliezer de Araújo Góes Santiago, RG nº 0318487520060 SSP-MA e CPF nº 094.145.765-68.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### ERRATA

A ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na publicação de extrato de contrato Nº 033/2019 da Tomada de Preços 001/2019, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.366, de 07 de novembro de 2019, pág.11:

Onde se lê:  
31/02/2020

Leia-se:  
28/02/2020

Palmas/TO, 04 de setembro de 2020.

Deilane Alves de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 ACCEI CANTINHO DA ALEGRIA

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro de Educação Infantil Cantinho da Alegria, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 8.425,17 (Oito mil quatrocentos e vinte cinco reais e dezessete centavos); WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 211,00 (Duzentos e onze reais), PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, com valor total de R\$ 1.880,60 (Um mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos), TODO

DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, com valor total de R\$ 3.194,90 (Três mil cento e noventa e quatro reais e noventa Centavos), S DE SOUSA SOBRINHO LTDA-ME com valor total de R\$ 6.144,00 ( Seis mil cento e quarenta e quatro reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020025083, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2020.

Caline da Silva Melo Mota  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020  
ACE ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas: PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, com valor de R\$ 13.418,80 (treze mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos); RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI - ME com valor de R\$ 2.896,92 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos); COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS EIRELI ME, com valor de R\$ 3.955,70 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos); PAPEARIA IDEAL EIRELI – ME com valor de R\$ 2.142,70 (dois mil cento e quarenta e dois reais e setenta centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020021910, tendo como objeto aquisição de Materiais de Expediente para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2020.

Carleane Sousa Almeida Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
DA TOMADA DE PREÇOS N. 002/2020  
ACE JORGE AMADO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a REVOGAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, no dia 17 de agosto de 2020. Esta medida torna-se necessária em virtude da publicação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0484, 11 DE AGOSTO DE 2020, que altera os valores a serem repassados para as unidades educacionais, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no período de julho a novembro de 2020, anulando o valor do repasse de cada parcela pertinente a fonte 001012201 de acordo com o detalhamento apresentado em cada plano de trabalho da portaria nº 0225, de 02 de abril de 2020, publicada no DOMP Nº 2.471 de 15 de abril de 2020. A portaria nº 0225 será republicada com o valor total, retificado, de cada unidade. Comunicamos aos interessados neste processo licitatório que assim que o mesmo for alterado com os novos valores, daremos ampla publicidade a uma nova sessão de Tomada de Preços. Palmas, 02 de setembro de 2020. HELY MARTINS BARBOZA. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2020.

Hely Martins Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PROCESSO Nº: 2020033290**

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Dispensa de licitação – aquisição de materiais de limpeza geral e de ambulâncias bem como utensílios descartáveis

**DESPACHO Nº 204/2020/DEXFMS/SEMUS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2020033290, que tem por objeto aquisição de materiais de limpeza e para higienização das ambulâncias do Serviço de

Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), bem como utensílios descartáveis destinados às Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e SAMU, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência nº 125/2020, RESOLVO dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com fundamento na Lei nº 13.979/2020, no Decreto nº 1.856/2020 e, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 491.326,00 (quatrocentos e noventa e um mil e trezentos e vinte e seis reais), à empresa W.V.B VARGAS – ME, CNPJ 03.997.385/0001-00, cuja despesa correrá na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.8600.10.122.1110-4672 (Enfrentamento à Emergência de Saúde Pública do COVID-19), ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30, FONTE: 0401.00.777.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao primeiro dia do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA  
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020, DE 01 DE  
SETEMBRO DE 2020**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP Nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP Nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 03/2020, de 01 de setembro de 2020, aprovado pelo Parecer nº 1170/2020 – SUAD/PGM publicado no Diário Oficial do Município nº 2.566, pg. 5, de 01 de setembro de 2020, Diário Oficial da União nº 169 seção 3, de 02 de setembro de 2020, pg. 229, e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2020040410 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA as empresas proponentes:

INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS, com nome de fantasia INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS, constituída sob CNPJ nº 10.472.252/0000177, Palmas TO, Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 6454283, com sede na Quadra 401 Sul, Avenida NS 01, Conjunto 02, Lote 07, 2º andar, Bloco 2, Palmas-TO e

INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA, com nome de fantasia INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS, constituída sob CNPJ nº 10208473/000132, Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 6773907, com sede na Quadra 602 Sul, Conjunto 02, Lote 09, 2º andar, Palmas-TO.

Considerando-as APTAS para a prestação de serviço em saúde para atendimento médico-hospitalar em Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), para atender pacientes suspeitos e/ou confirmados com o novo Coronavírus (COVID-19) que necessitem de internação no Município de Palmas-Tocantins, conforme Processo administrativo nº 2020040410, pelo período de 03 (três) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação de R\$2.115.250,00 (dois milhões cento e quinze mil e duzentos e cinquenta reais) cada.

Na sequência, considerando a celeridade quanto ao início da prestação dos serviços, visando garantir o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde acometidos pelo novo Coronavírus (COVID-19) e em atendimento aos prazos estabelecidos nos Autos nº 0030495-63.2020.8.27.2729, CONVOCA as referidas empresas para assinatura dos contratos de credenciamento.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de Setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2020 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS I**

ESPÉCIE: Licitação por Menor Preço Global.  
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde  
 CONTRATADO: Hikari Construções LTDA  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras para construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS I).  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.833.757,31 (um milhão oitocentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).  
 VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.  
 BASE LEGAL: Observados os ditames da Lei nº 8.666/1993.  
 RECURSOS: Unidade Gestora: 8600, Classificação Orçamentária: 10.302.1110-1674, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 0101.90.102, 0400.00.103 e 0400.90.103  
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria da Saúde, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, em Palmas-TO, representado por Daniel Borini Zemuner, RG nº 3178300-3 SSP/PR, CPF/MF nº 700.428.709-25, residente em Palmas-TO, e a Empresa Hikari Construções LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.193.573/0001-93 com sede na Quadra 903 Sul, Alameda 11, Lote 25, Plano Diretor Sul, CEP. 77000-000, Palmas-TO, representada por DIACY GALVÃO CAVALCANTE LOPES FILHO, portador do RG nº 1146500 SSP-TO, CPF/MF nº 045.443.881-80.  
 DATA de ASSINATURA: 09 de julho de 2020.

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO****PORTARIA Nº 59/2020**

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper as férias a partir do dia 28/08/2020 da servidora Sabrina Kelly Vieira Machado matrícula funcional nº 25.356-2. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO. Ficando assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias interrompidos do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, aos 03 de Setembro de 2020.

Fábio Frantz Borges  
 Secretário da Habitação

**PORTARIA Nº 60/2020 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

Altera o Art. 2º da Portaria N.º 33/2020, que institui Comissão para pré-selecionar famílias a serem contempladas no Programa Minha, Casa Minha Vida – Faixa I, relativas às unidades habitacionais dos empreendimentos Recanto das Araras I, Recanto das Araras II e Jardim Vitória I, e no âmbito municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera as alíneas “a”, do Art. 2º da Portaria N.º 33/2020, que alterou a Portaria n.º 09/2019 que instituiu a Comissão para pré-selecionar famílias a serem contempladas no Programa Minha, Casa Minha Vida – Faixa I, relativas às unidades habitacionais dos empreendimentos Recanto das Araras I, Recanto das Araras II e Jardim Vitória I, passa a vigorar com as redações a seguir:

Art. 2º .....

a) Advânia Tavares dos Santos, matrícula nº 413.041.381; Presidente;

b) Helena Barbosa dos Santos, matrícula nº 413.032.154; 1ª Suplente

c) Ana Cerqueira Costa Castro, matrícula nº 413.038.416; 2ª Suplente

d) Hilda dos Santos Cavalcante, matrícula nº 413.043.732; Membra

e) Auriany de Souza Brito, matrícula nº 413.034.231; 3ª Suplente

Art. 2º A responsável, constante da alínea “a” presidirá a Comissão, podendo ser substituída pela constante na alínea “b”, que em eventualidades poderão ser substituídas pelas suplentes sequenciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2020.

Secretaria da Habitação, Palmas/TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

FABIO FRANTZ BORGES  
 Secretário Municipal da Habitação

**PORTARIA Nº 61/2020 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

Altera o Art. 2º da Portaria N.º 32/2020, que institui a Comissão para pré - selecionar famílias a serem contempladas no Programa Minha, Casa Minha Vida – Faixa I, relativas às unidades habitacionais dos empreendimentos Jardim Vitória II e do Santo Amaro, Programa Minha Casa Minha Vida integrado ao Programa de Aceleração do Crescimento, no âmbito municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera as alíneas “a”, do Art. 2º da Portaria N.º 32/2020, que instituiu a Comissão para pré-selecionar famílias a serem contempladas Programa Minha, Casa Minha Vida – Faixa I, relativas às unidades habitacionais dos empreendimentos Jardim Vitória II e do Santo Amaro, Programa Minha Casa Minha Vida integrado ao Programa de Aceleração do Crescimento, passa a vigorar com as redações a seguir:

Art. 2º .....

a) Advânia Tavares dos Santos, matrícula nº 413.041.381; Presidente;

b) Helena Barbosa dos Santos, matrícula nº 413.032.154; 1ª Suplente

c) Ana Cerqueira Costa Castro, matrícula nº 413.038.416; 2ª Suplente

d) Hilda dos Santos Cavalcante, matrícula nº 413.043.732; Membra

e) Auriany de Souza Brito, matrícula nº 413.034.231; 3ª Suplente

Art. 2º A responsável, constante da alínea “a” presidirá a Comissão, podendo ser substituída pela constante na alínea “b”, que em eventualidades poderão ser substituídas pelas suplentes sequenciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2020.

Secretaria da Habitação, Palmas/TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário Municipal da Habitação

**PROCESSO: 2020034800**

INTERESSADO: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em locação de som, cadeiras, mesas, banheiros químicos e outros) para realização de entregas dos empreendimentos habitacionais.

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2020** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo n 2020034800, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, Contratação da Empresa: Pro 2 Produções e Estrutura para Eventos Ltda, CNPJ: 10.837.744/0001-19 no valor de R\$ 12.565,00 (doze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 16.482.1120-4389, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0010.00.103.

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

Fabio Frantz Borges  
Secretário da Habitação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

CONTRATADO: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELLI-EPP

OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em locação de som, cadeiras, mesas, banheiros químicos e outros, para realização de entregas dos empreendimentos habitacionais.

VALOR: R\$ 12.565,00(Doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2020

VIGÊNCIA: Iniciará a partir da data de assinatura do contrato, até dia 31 de dezembro de 2020.

RECURSOS DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO:

9.1 – As despesas decorrentes deste contrato no valor de R\$ 12.565,00(Doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), correrão por conta da seguinte dotação: Órgão: 92, Unidade: 6500, Funcional: 16.482.1120-4389, Natureza Despesa: 33.90.39, Sub-elemento:14, Vínculo: 001000103, Ficha: 20201921. conforme Nota de Empenho nº 17296, no exercício de 2020.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso II, Decreto 1.031 de 29 de maio de 2015, Dispensa de Licitação, em razão do Valor(COMPRADIRETA) e Decreto nº 1.859, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo corona vírus(COVID-19) e no processo nº 2020.034.800

SIGNATÁRIOS: FABIO FRANTZ BORGES  
PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELLI - EPP

